

27.	MAURÍCIO ALBAGLI OLIVEIRA	42ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS
28.	MARCELO SILVA BRITTO	26ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	3ª TURMA RECURSAL
29.	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	21ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	5ª TURMA RECURSAL
30.	MARIA ANGÉLICA ALVES MATOS	23ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	18ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
31.	MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ	6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
32.	PAULO CÉSAR ALMEIDA RIBEIRO	38ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	17ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
33.	MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA	24ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	16ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
34.	RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA	16ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	7ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS
35.	FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO	19ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
36.	ANDRÉA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO	25ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	14ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
37.	JOSEVANDO SOUSA ANDRADE	51ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
38.	GRAÇA MARINA VIEIRA DA SILVA	33ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	19ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
39.	ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA	53ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	6ª TURMA RECURSAL
40.	LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA	54ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	6ª TURMA RECURSAL
41.	ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	55ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	5ª TURMA RECURSAL
42.	PAULO CÉSAR BANDEIRA DE MELO JORGE	11ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	6ª TURMA RECURSAL
43.	ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES	35ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS
44.	JACIARA BORGES RAMOS COSTA	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS
45.	LÉO ANDRÉ CERVEIRA	13ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	13ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
46.	ÂNGELA BACELLAR BATISTA	52ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
47.	ALBÊNIO LIMA DA SILVA HONÓRIO	18ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1ª TURMA RECURSAL
48.	MARINA KUMMER DE ANDRADE	12ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	15ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
49.	LUÍS ROBERTO CAPPJO GUEDES PEREIRA	36ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	3ª TURMA RECURSAL
50.	JUSTINO DE FARIAS FILHO	07ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	04ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE CAUSAS COMUNS
51.	RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA	37ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	05ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS CRIMINAIS
52.	MÁRCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS	15ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	08ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE CAUSAS COMUNS
53.	BENEDITO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	03ª TURMA RECURSAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N. 219, de 10 de março de 2022.

Prorroga o prazo previsto no Ato Normativo Conjunto n. 01, de 14 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Ato Normativo Conjunto n. 01, de 14 de janeiro de 2022, que estabeleceu novas medidas de prevenção ao contágio pelo SARS-CoV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a intenção desta Presidência em avançar no processo de retorno às atividades presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 322, de 1º de junho de 2020, em seu art. 2º, § 2º, cuja norma determina que, previamente à concessão de autorização de quaisquer medidas para o avanço das atividades presenciais, os Presidentes dos Tribunais devem consultar e se amparar em informações técnicas prestadas por órgãos públicos;

CONSIDERANDO a solicitação de informações à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), por meio do Ofício n. 280/2022/GP, relacionadas à atual situação epidemiológica do Estado, com vistas a subsidiar a Mesa Diretora desta Corte na adoção de providências para o avanço dos serviços presenciais; e

CONSIDERANDO a impossibilidade de restabelecimento das atividades presenciais sem as informações prestadas pela SESAB, conforme preconiza a Resolução CNJ n. 322, de 1º de junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º O prazo previsto no art. 1º do Ato Normativo Conjunto n. 01, de 14 de janeiro de 2022, postergado pelos Decretos Judiciários n. 48, de 31 de janeiro de 2022, n. 62, de 4 de fevereiro de 2022, e n. 171, de 24 de fevereiro de 2022, fica prorrogado para o dia 18 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de março de 2022.

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 86, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 662, de 29 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto nos expedientes TJ-ADM-2022/01446, TJ-OFI-2022/00848 e TJ-ADM-2021/43205,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Juiz de Direito Mário Soares Caymmi Gomes, na qualidade de Presidente;
Juíza de Direito Márcia Gottschald Ferreira, Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça;
Juíza de Direito Isabela Santos Lago, Juíza Assessora Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior;
Juíza de Direito Ângela Bacellar Batista;
Juíza de Direito Laura Scaldaferrri Pessoa;
Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros;
Robson Matos da Gama, servidor;
Sara dos Santos Teles, servidora;
Marcelo Amaral Silveira, servidor que irá secretariar os trabalhos da Comissão;
Edvaldo Gomes Vivas, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Márcia Regina Ribeiro Teixeira, Promotora de Justiça, na qualidade de suplente;
Juíza de Direito Maria Angélica Alves Matos, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;
Adriano Marcus Brito de Assis, Promotor de Justiça, representante da Associação do Ministério Público da Bahia – AMPEB, na qualidade de titular, e Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, na qualidade de suplente;
Daniel Soeiro Freitas, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Lívia Silva de Almeida, Defensora Pública, na qualidade de suplente;
Raphael Vargas Scorpião, Defensor Público, representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia – ADEP-BA, na qualidade de titular, e Adriano Pereira de Oliveira, Defensor Público, na qualidade de suplente;
Daniela Carvalho Portugal, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia;
Valéria Cristina Andrea Alvares, representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;
Márcia Batista da Silva, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD;
Carmen Sílvia Bonfim dos Santos Rocha, representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente